

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Dispensa



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Aos quinze dias do mês de maio de 2024, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros de apoio abaixo assinados, na sala de reuniões de licitação da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, com a finalidade de julgar as propostas e a documentação recebida dos interessados em contratar com a Administração.

1. OBJETO

Contratação de uma empresa do ramo para execução de pavimentação da Rua da Feira, na sede do Município de Barra da Estiva.

2. DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para a contratação será de R\$ 58.859,06 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Neste passo, considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos do Art. 75. I da Lei 14.133/2021, resta possibilitada a utilização da dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(..)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Observando ainda, o §3º do Art. 75, temos:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



4. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Foi realizada a publicação do Edital no dia 09 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município – edição 00269, bem como do Edital no PNCP – Portal Nacional de Contratações públicas, para a recepção de propostas, conforme §3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Após o prazo previsto no edital foram recepcionadas as propostas e documentação de habilitação de duas empresas interessadas, conforme segue:

- EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 34.640.392/0001-74, proposta apresentada valor global de R\$ 59.395,11 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Proposta acima do valor estimado, portanto DESCLASSIFICADA.
- CONSTRUTORA JOAMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 09.122.206/0001-69, proposta apresentada valor global de R\$ 58.460,92 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). Proposta em conformidade com o edital e abaixo do valor estimado, portanto CLASSIFICADA.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após verificado que o preço ofertado se encontra abaixo do estimado, passou-se à análise dos documentos de Habilitação da empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA** e após análise a participante foi **HABILITADA** por atender ao exigido no edital e declarada vencedora.

Este processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 080/2023 e suas alterações. Assim, nós submetemos o processo à apreciação do Prefeito para efeitos de homologação/ratificação. Não havendo nada mais a ser consignado em Ata, foi encerrada a reunião. A ata foi assim lavrada e em seguida assinada pelo agente de contratação e membros presentes.

Barra da Estiva - Bahia, 15 de maio de 2024.

Josenilton Reis de Queiroz
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Paulo Henrique Luz dos Santos
Apoio

Humberto Teixeira Lima
Apoio